DESPACHO N.: **705/2018**
PROCESSO: **50195261/2018**
INTERESSADO: **DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA**
ASSUNTO: USO DO SOLO – APROVACAO DE PROJETO

A SUPPUG

O documento de uso do solo apresentado no processo (folha 21), traz como informação de unidades territoriais a APP – Área de Preservação Permante e a UUS – Unidade de Uso Sustentável.

A pedido da analista da Gerência de Analise e Licenciamento de Edificações, despacho 721/2016 (folha 30), o processo foi encaminhado a GERINF, questionando se com a marcação da faixa de Unidade de Uso Sustentável com 100m como determina a legislação, se ainda não restaria uma faixa de AAB – Área de Adensamento Básico na área em questão.

O processo foi encaminhado a SUPPUG e o parecer 041/2017 (folha 32) definiu pela correção da informação no mapa SIGGO, com a largura da faixa de UUS de 100m e a marcação da AAB conforme determina a lei 8.767 de janeiro de 2009.

No entanto, outro processo de nº 71654451 foi aberto em nome da mesma requerente, e se tratando de endereço na mesma quadra, com apenas alguns lotes de diferença o parecer da SUPPUG de nº 108/2017 foi por manter da UUS da forma como se encontrava, com a função de compatibilizar a preservação com uso sustentável.

Novamente os processos foram encaminhados a SUPPUG e para um alinhamento dos referidos pareceres e foi mantido o parecer nº 108/2017 que mantêm a área como APP e UUS, no entanto o mapa SIGGO ainda mantêm a correção sugerida no primeiro parecer, devendo então ser adequado a nova situação.

Após a correção do mapa, os processos podem ser encaminhados ao arquivo, visto que não existem documentos para serem emitidos.

Goiânia, 21 de novembro de 2018.

Flávia Porfirio
Gerência de Uso do Solo

À Gerap
Para manifestação
GQ: 23/11/18
[signature]